

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente - José Ferraz - PTB
1º-Vice-Presidente - Elmiro Nascimento - PFL
2º-Vice-Presidente - José Militão - PSDB
3º-Vice-Presidente - Rêmoló Aloise - PMDB
1º-Secretário - Elmo Braz - PP
2º-Secretário - Roberto Carvalho - PT
3º-Secretário - Bené Guedes - PDT
4º-Secretário - Sebastião Helvécio - PP
5º-Secretário - Amílcar Padovani - PTB

PÁG.

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [563ª Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
- 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- [Comissões](#)
- 3- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO](#)
- 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
- 5- [ERRATAS](#)

ATAS

ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 2 DE AGOSTO DE 1994

Presidência dos Deputados José Ferraz e José Renato

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Atas - Correspondência: Mensagem nº 493/94 (veto à Proposição de Lei nº 12.329), do Governador do Estado - **Ofícios - Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 2.124 a 2.129/94 - **Requerimentos nºs 5.391 a 5.393/94 - Interrupção e reabertura da reunião - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h14min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Eduardo Brás - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ivo José - Jaime Martins - João Marques - Jorge Eduardo - José Leandro - José Maria Pinto - José Renato - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Péricles Ferreira - Raul Messias - Reinaldo Lima - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wellington de Castro.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Atas

- O **Deputado Roberto Carvalho**, 2º-Secretário, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O **Deputado Homero Duarte**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 493/94*

Belo Horizonte, 29 de julho de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto total à Proposição de Lei nº 12.329, que estabelece normas gerais de prevenção contra a transmissão do vírus da AIDS em estabelecimentos odontológicos públicos e privados.

Para apreciação dessa agrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao analisar a Proposição de Lei nº 12.329, que estabelece normas gerais de prevenção contra a transmissão do vírus da AIDS em estabelecimentos odontológicos públicos ou privados, convenço-me da inconveniência de sancioná-la, por considerá-la contrária ao interesse público.

É que, há mais de um ano, a Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de suas atribuições legais, editou normas de proteção do usuário e do profissional contra os riscos de contaminação (Resolução SES/534, de 12/4/93). Essas normas são muito mais completas do que as contidas na proposição de lei em exame, pois contemplam a prevenção de risco de contaminação de todas as infecções cruzadas, inclusive a AIDS. Não seria portanto salutar estabelecer norma isolada, sobrepondo-a a outra em vigor, muito mais abrangente, tumultuando o procedimento já implantado e em pleno funcionamento.

Por essa razão, oponho veto total à Proposição de Lei nº 12.329, que devolvo à egrégia Assembléia Legislativa, para reexame.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 28 de julho de 1994.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Esperidião Amin, Senador, acusando o recebimento do Relatório Geral das Audiências Públicas Regionais de 1994.

Do Sr. Zaire Resende, Deputado Federal, acusando o recebimento do Relatório Geral das Audiências Públicas Regionais de 1994 e parabenizando a Casa pelo trabalho desenvolvido na busca do aprimoramento da atividade parlamentar.

Do Sr. Rubens Machado de Lacerda, Corregedor de Justiça, agradecendo o convite para participar do ciclo de debates com os candidatos ao Governo do Estado.

Do Sr. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor (liberação de recursos para a CEASA-MG com vistas à implementação do programa Sopão), que aquela Pasta não dispõe de recursos em seu orçamento e aguarda a liberação de verbas pela Secretaria da Fazenda. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Da Sra. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação em exercício, em resposta a ofício da Comissão de Constituição e Justiça (solicitação de informação sobre o Projeto de Lei nº 710/92), enviando, em anexo, parecer sobre o referido projeto. (- À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. Ronaldo de Azevedo Carvalho, Secretário de Ciência e Tecnologia em exercício, em atenção a requerimento do Deputado Jaime Martins, encaminhando pronunciamento do Sr. Evandro Florêncio, Coordenador do Projeto Paraíba do Sul/MG, da FEAM.

Do Sr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, comunicando a posse do Sr. Ulisses de Vasconcelos Raso na direção do Departamento de Proteção e Defesa Econômica dessa Secretaria a partir do dia 1º/7/94.

Da Sra. Antônia Gonçalves de Araújo, Chefe de Assessoria do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, agradecendo o envio do exemplar "Audiências Públicas Regionais - 1994 - Relatório Geral" publicado pela Assembléia.

Do Sr. Carlos Alberto Fernandes, Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio, comunicando que foi firmado convênio entre esse órgão, integrante da Secretaria de Política Comercial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, com vistas à prestação de serviços de informática.

Do Sr. Toninho Andrada, Prefeito Municipal de Barbacena, agradecendo o envio do

Relatório Geral das Audiências Públicas Regionais deste ano.

Do Sr. José Higino Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, congratulando-se com a Presidência desta Casa Legislativa pela audiência pública realizada em Barbacena.

Do Sr. Célio Murilo de Carvalho Valle, Diretor-Geral do IEF em exercício, encaminhando complementação da relação das propriedades, dos proprietários, dos arrendatários e dos respectivos municípios que exploram a produção de madeira para fins de carvoejamento nas regiões Nordeste e Norte de Minas. (- À Comissão Parlamentar de Inquérito para Investigar a Escravidão em Áreas de Desmatamento e Produção de Carvão.)

Do Sr. Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da CODEVASF, encaminhando cópia dos convênios firmados entre essa empresa e as entidades de ensino que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Antônio Carlos de Paula, Chefe do Cerimonial da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, comunicando a eleição e a posse dos Deputados Eujácio Simões Viana Filho e Raimundo Humberto Caires Araújo para Presidente e Vice-Presidente da Casa, respectivamente.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 2.124/94

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ibiraci.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ibiraci uma área de 15.827,00m² (quinze mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados) a ser desmembrada da área total de 32.390,00m² (trinta e dois mil trezentos e noventa metros quadrados), com as seguintes confrontações: tem início em um marco na Rua Waldomiro Magalhães, a 96,50m (noventa e seis metros e cinquenta centímetros) do marco da divisa da área da Escola Estadual de Ibiraci com José Aparecido de Pádua e a referida rua; daí, segue pela Rua Waldomiro Magalhães 133,00m (cento e trinta e três metros), até um marco situado à margem esquerda do córrego Ipiranga ou ribeirão do Ouro; daí, seguindo o córrego na direção montante-jusante por curvas, medindo em retas 125,00m (cento e vinte e cinco metros) e confrontando com Mário Soares Silva, José Porfírio Neto e sucessores de Ataíde Teixeira, até outro marco à margem esquerda do referido córrego; daí, virando à direita, segue por reta, confrontando com João Peixoto 94,00m (noventa e quatro metros), até outro marco; daí, virando à direita num ângulo de 16°15', segue por reta 194,00m (cento e noventa e quatro metros), até encontrar o marco onde teve início esta delimitação, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área de 15.827,00m² (quinze mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados).

Parágrafo único - O imóvel referido neste artigo destina-se à construção de uma escola municipal no Município de Ibiraci.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1994.

José Militão

Justificação: Este projeto de lei tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Ibiraci uma área de 15.827,00m² a fim de que a Prefeitura possa construir uma escola municipal. Essa providência é do maior interesse para a comunidade escolar de Ibiraci, que não dispõe de recursos para suportar os pesados encargos cobrados pelas escolas particulares.

Como a Escola Estadual de Ibiraci é insuficiente para atender à demanda escolar no Município, cabe à Prefeitura suprir essa lacuna, com vistas a que os alunos carentes do município tenham acesso à instrução e à educação.

Pelo fato de este projeto de lei direcionar-se para uma das metas prioritárias do Governo Estadual, que é o pleno acesso da população carente à educação, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.125/94

Declara de utilidade pública a Comissão Popular de Saúde e Ação Social, com sede no Município de Novo Cruzeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Comissão Popular de Saúde e Ação Social, com sede no Município de Novo Cruzeiro.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de julho de 1994.

Maria José Haueisen

Justificação: A Comissão Popular de Saúde e Ação Social, entidade sem fins lucrativos, vem desenvolvendo trabalho com finalidade beneficente, cultural e assistencial, sendo regida por estatuto próprio.

Iniciativa como a da entidade representa uma significativa contribuição para possibilitar à população o acesso à cultura e à assistência, o que a torna merecedora da declaração de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça para exame preliminar e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.126/94

Declara de utilidade pública a Creche e Centro de Formação Pequenininos de Jesus, com sede no Município de Frutal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Creche e Centro de Formação Pequenininos de Jesus, com sede no Município de Frutal.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1° de agosto de 1994.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: Trata-se de uma entidade civil sem fins lucrativos, em pleno funcionamento há mais de dois anos.

Tem caráter filantrópico e vem contribuindo para a formação de crianças carentes, dando-lhes assistência material, espiritual e cultural e orientando-os para o trabalho.

Em vista da evidente utilidade do Centro e da seriedade do trabalho por ele desenvolvido, conto com a aprovação deste projeto pelos nobres pares desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.127/94

Declara de utilidade pública o Centro Infantil Crescer Sorrindo, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Centro Infantil Crescer Sorrindo, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1994.

Baldonado Napoleão

Justificação: Pretendemos com este projeto beneficiar com o título declaratório de utilidade pública uma entidade legalmente constituída, que funciona há mais de dois anos e que está perfeitamente enquadrada nos dispositivos legais que regem a matéria.

Ademais, o Centro Infantil Crescer Sorrindo possui meritórias finalidades, quais sejam: prestar auxílio a crianças carentes de até seis anos, proporcionando-lhes o mais completo atendimento biopsicossocial, ao mesmo tempo que libera as mães para o trabalho.

Dessa forma, contamos com a aprovação de nossos pares ao projeto de lei que encaminhamos para a sua arguta apreciação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.128/94

Declara de utilidade pública o Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de Minas Gerais - SINDETUR-MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de Minas Gerais - SINDETUR-MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de julho de 1994.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de Minas Gerais - SINDETUR-MG -, fundado em 3/2/87, é reconhecido por carta sindical expedida em 30/7/87 como representante da categoria econômica das empresas de turismo de Minas Gerais.

Para bem desempenhar essa função estatutária, o mencionado Sindicato tem as prerrogativas, entre outras, de celebrar contratos coletivos de trabalho, eleger ou designar os representantes da respectiva categoria e colaborar com o Estado no estudo e na busca de soluções para os problemas suscitados pela categoria.

Promover a conciliação nos dissídios de trabalho e manter serviços de assistência jurídica aos seus associados são também deveres da entidade, tarefas que são, indubitavelmente, serviços de utilidade pública. Sob esse enfoque, torna-se patente a contribuição do SINDETUR-MG para o desenvolvimento da solidariedade social entre os seus associados e a comunidade em geral.

Em face do exposto, meritória se mostra a proposição em tela, razão pela qual encareço o apoio dos nobres pares nesta Casa à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.129/94

Declara de utilidade pública a FUNDER - Fundação Desenvolvimento Regional, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a FUNDER - Fundação Desenvolvimento Regional, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 1994.

Sebastião Costa

Justificação: Fundada com o objetivo de promover o desenvolvimento regional integrado, a FUNDER - Fundação Desenvolvimento Regional presta relevantes serviços de apoio e de auxílio técnico, jurídico e econômico-administrativo para a implementação de pesquisa e produção, em atividades de formação de recursos humanos e monitoramento de projetos e obras de interesse regional.

A Fundação é entidade de âmbito regional, cuja atuação alcança, com estudos, elaboração de projetos, acompanhamento de ações institucionais e na área de recursos humanos, todos os Municípios da Zona da Mata mineira, buscando o desenvolvimento da região.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça para exame preliminar e de Educação para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

N° 5.391/94, do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja formulado voto de pesar pelo falecimento do Sr. Welson Linhares Fraga, Prefeito Municipal de Matipó.

N° 5.392/94, do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja formulado voto de pesar pelo falecimento do Sr. Durval José Moreira, ex-Prefeito Municipal de Miradouro.

N° 5.393/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a liberar recursos para obras de ligação do Município de Leandro Ferreira à BR-262. (-Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Interrupção da Reunião

O Sr. Presidente - Neste momento, a Presidência interrompe os trabalhos ordinários, nos termos do § 1° do art. 23 do Regimento Interno, para receber o Dr. José Alencar, candidato ao Governo do Estado pelo PMDB, na abertura do Ciclo de Debates Eleições 94, promovido por esta Assembléia e pelo Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais - CEPO.

- A ata da abertura do Ciclo de Debates Eleições 94 será publicada em outra edição.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos ordinários.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 3, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (Nota do redator: A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às dez horas do dia seis de julho de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Baldonado Napoleão, Bernardo Rubinger, Jorge Hannas,

Maria Elvira (substituindo esta ao Deputado José Laviola, por indicação do BRD), membros da Comissão supracitada. Registra-se, também, a presença do Deputado Wilson Pires. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Baldonado Napoleão, declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente lê o Ofício nº 326/94, do Deputado Mauro Lobo, em que encaminha documentação referente ao processo de emancipação do Distrito de Imbé, Município de Caratinga. Na seqüência dos trabalhos, a Presidência passa à fase de discussão e votação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão, quando é colocado em discussão o Projeto de Lei nº 1.700/93, da Deputada Maria Elvira, em 2º turno, que institui o Dia Estadual do Vereador. O relator, Deputado Jorge Hannas, opina pela aprovação da matéria. Encerrada a discussão e colocado em votação, é o projeto aprovado na forma do vencido em 1º turno. A seguir, é colocado em votação e aprovado requerimento do Deputado José Leandro, em que solicita o desarquivamento dos processos de emancipação dos Distritos de Fonseca, Município de Alvinópolis, e de Catas Altas, Município de Santa Bárbara. Com a palavra, o Deputado Wilson Pires solicita sejam registrados em ata seus agradecimentos à Comissão pelo desempenho na aprovação dos requerimentos relativos ao desarquivamento dos processos de emancipação dos Distritos de Topázio, Mucuri e Belo Oriente, todos pertencentes ao Município de Teófilo Otôni; e do Distrito de Fidelândia, Município de Ataléia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1994.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Baldonado Napoleão - Jorge Hannas - Tarcísio Henriques.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDAR AS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES ESPECIAIS, CONFORME QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA EM REUNIÃO DO DIA 30 DE MARÇO PRÓXIMO PASSADO

Às catorze horas e cinquenta e oito minutos do dia sete de junho de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio de Oliveira, Clêuber Carneiro e Tarcísio Henriques (substituindo este ao Deputado Homero Duarte, por indicação da Liderança do BRD), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tarcísio Henriques, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Célio de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Deputado Tarcísio Henriques informa que a finalidade da reunião é dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão e passa a palavra ao Deputado Célio de Oliveira, que apresenta requerimento solicitando a prorrogação, por 30 dias, do prazo de funcionamento da Comissão. Colocado em votação, o requerimento é aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1994.

Homero Duarte, Presidente - Clêuber Carneiro - Ajalmar Silva.

ORDENS DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 4/8/94**

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 5.315/94, do Deputado Agostinho Patrus, solicitando a transcrição nos anais da Casa do editorial "Volta ao Desenvolvimento", publicado no jornal "Estado de Minas", na edição que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase
(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.806/93, do Deputado Raul Messias, que dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público de fornecer gratuitamente aos usuários formulários, guias e impressos por eles utilizados. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/93, do Deputado Sebastião Helvécio, que cria o Fundo Estadual de Alimentação Escolar - FEAE - e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Educação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 4/8/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição da Comissão.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 5.273/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira.

ORDEM DO DIA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 4/8/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.756/93, do Deputado Agostinho Patrus; Projeto de Lei Complementar nº 24/93, do Governador do Estado; Projeto de Lei nº 1.561/93, do Deputado Hely Tarquínio.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.545/93, do Deputado Célio de Oliveira; 1.434/93, do Deputado Gilmar Machado.

Apreciação dos pareceres sobre as Representações Populares nºs 5, 6, 7 e 8/94.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.252/93**

Comissão de Administração Pública
Relatório

De autoria do Deputado Ambrósio Pinto, o Projeto de Lei nº 1.252/93 objetiva dar a denominação de Dr. José de Almeida Paiva ao Palácio da Justiça do Município de Natércia.

Aprovado o projeto no 1º turno, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Dr. José de Almeida Paiva, brilhante advogado, natural de Natércia, é agora homenageado por seus conterrâneos, que pretendem dar o seu nome ao Palácio da Justiça daquele município.

Para a denominação de próprios públicos, deve-se recorrer a nomes de pessoas que se destacaram por relevantes serviços prestados à comunidade. É o caso do projeto em análise, que homenageia alguém que deixou para todos exemplo de vida e de amor ao trabalho e a sua terra.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.252/93, no 2º turno.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1994.

Antônio Fuzatto, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 3/8/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução n° 800, de 5/1/67, c/c a Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas aprovadas pelas Deliberações da Mesa n°s 918, de 1993, e 1.062, de 1994, assinou os seguintes atos:

exonerando Carlos Alberto de Oliveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado José Leandro;

nomeando Munir Lopes Iasbeck para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Luiz Soares;

nomeando Luciano Marcos Guimarães para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado José Leandro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 14/94

Comissão Permanente de Licitação

Data de julgamento: 27/7/94.

Objeto: contratação de serviço de operação de sistema de ar-condicionado no Palácio da Inconfidência.

Licitante vencedora: CETEST Minas Engenharia e Serviços S.A.

Valor: R\$22.896,00 anuais.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 1994.

Rômulo de Oliveira, Presidente.

ERRATAS

MENSAGEM N° 487/94

Na publicação da mensagem em epígrafe, verificada na edição de 16/7/94, pág. 47, na col. 2, no terceiro parágrafo do subtítulo "Razões do Veto", onde se lê:

"artigo 10", leia-se:

"artigo 12".

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1.998/94

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1.998/94

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 9/7/94, pág. 26, na col. 3, no art. 6° do mencionado projeto de resolução, onde se lê:

"Medida Provisória n° 457, de 29 de março de 1994", leia-se:

"Lei n° 8.880, de 27 de maio de 1994".
